



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul  
Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria

300  
8

3ª VARA CÍVEL DE SANTA MARIA  
PROCESSO Nº 02711600132693  
AUTOR: AUTO POSTO RODALEX LTDA, COMERCIAL DE COMBUSTÍVES  
5R LTDA, ACR COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
RÉU: AUTO POSTO RODALEX LTDA, COMERCIAL DE COMBUSTÍVES 5R  
LTDA, ACR COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Meritíssimo(a) Juiz(a):

Por ora, o Ministério Público opina pelo acolhimento dos pedidos efetuados pela administradora judicial – fls. 301 e 302, nos termos expostos (especialmente quanto às travas bancárias), pois corretamente fundamentados.

Quanto ao pedido de fl. 361, requer seja oportunizada vista à administradora judicial.

Por fim, requer seja também a administradora judicial e os autores a se manifestarem sobre o ofício de fl. 291.

Santa Maria, 20 de fevereiro de 2017.

Fernando Chequim Barros,  
Promotor de Justiça.